

02/02/2022

COMUNICADO N.º 7/2022 - DRG/IST/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas no Câmpus Avançado Ilha Solteira.

O presente comunicado se refere ao retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas do IFSP Câmpus Avançado Ilha Solteira.

CONSIDERANDO a Portaria nº 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, que define as atividades de ensino, pesquisa e extensão como atividades fins do IFSP e essenciais;

CONSIDERANDO as etapas para a retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, do que trata o Art. 5º da Portaria nº 620/IFSP (Atividades acadêmicas totalmente presenciais);

I. A capacidade de atendimento da rede hospitalar local (taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI), estiver abaixo de **60%** dos leitos ocupados na rede pública; e/ou;

II. Óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes ≤ 10 ;

CONSIDERANDO a atualização do Protocolo de Biossegurança do IFSP em janeiro de 2022;

COMUNICA-SE:

a. Em 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o Departamento Regional de Saúde de Araçatuba, a taxa de ocupação Leitos COVID-Enfermaria é de **48,3%** e Leitos COVID-UTI de **64,6%**. Foi registrada a taxa de **3,90** óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes. Dessa forma o campus pode realizar as atividades acadêmicas totalmente presenciais.

b. O horário de funcionamento do IFSP Câmpus Avançado Ilha Solteira, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, será das 7h às 22h50min.

c. As aulas presenciais, para todos os cursos regulares na unidade, terão início em 14 de fevereiro de 2022.

d. Conforme Art. 7º. da Portaria nº 620/IFSP e Portaria Normativa nº 37/2022 RET/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, será exigido a comprovação de esquema vacinal completo como quesito para participação das aulas presenciais.

e. O Câmpus deve retomar integralmente suas atividades acadêmicas presenciais, mas sem renunciar aos dispositivos de biossegurança estabelecidos no Protocolo de Biossegurança para as atividades presenciais do IFSP, que devem ser usados até deixarem de serem considerados medidas indispensáveis ao combate ao COVID-19, seguindo orientação dos órgãos de saúde competentes (Art. 29. Portaria nº 620/2022).

f. Nesta etapa, a retomada das atividades presenciais é obrigatória para todos(as) alunos(as), ficando o uso de atividades acadêmicas remotas apenas como recurso acessório facultativo ao processo de ensino aprendizagem.

g. O Câmpus Avançado Ilha Solteira monitora os dados referentes à Pandemia e reitera que a segurança sanitária da comunidade acadêmica é prioridade. Diante dos dados da Pandemia são passíveis alterações nas orientações.

Wilson José da Silva

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Jose da Silva, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG/IST**, em 02/02/2022 11:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289648

Código de Autenticação: b8b5af834d



COMUNICADO N.º 7/2022 - DRG/IST/IFSP